



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
ESTADO DA BAHIA
Rua André Negreiro, nº. 103, CEP: 48.710-000
Centro - Candéa - Bahia Telefax - 75 3235 2101
E-mail: pmcandéal@gmail.com

DECRETO Nº. 043 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 07 – de 05 de setembro de 1997.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS

I- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR – José Roberto Morais-Mello
SUPLENTE – Maralúcia Silva de Oliveira

II- Representantes dos Servidores Municipais de Saúde

TITULAR – Edson de Andrade
SUPLENTE – Jucilane de Araújo Cordeiro

III- Representantes da Saúde Nível Estadual

TITULAR – Manoel Gonçalves de Lima
SUPLENTE – José Giberval Nunes Carneiro

IV- Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde

TITULAR – Pedro Alves Clementino Júnior
SUPLENTE – Marli Sant’ Isabel

V- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR – Patrícia dos Santos Martins
SUPLENTE – Maria Betânia Sales de Souza

VI- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR – Solange dos Anjos Santana Carneiro
SUPLENTE – Rosemeire Santana Lima

VII- Representantes das Igrejas Evangélicas

TITULAR – Brulino Brito de Oliveira
SUPLENTE – Bruna Pereira dos Santos Cerqueira

VIII- Representantes da Paróquia Senhor do Bonfim de Candeal

TITULAR – Maria da Conceição Ferreira da Silva
SUPLENTE – Maria das Graças Carneiro

IX- Representantes da Pastoral da Criança

TITULAR – Iracema dos Santos Silva
SUPLENTE – Adenilza Freitas de Oliveira

X- Representantes da Associação Comunitária de Mães de Candeal

TITULAR – Lucilene Alves Gonçalves
SUPLENTE – Luziana de Jesus Santos

XI- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Candeal

TITULAR – Aricelso de Brito Matos
SUPLENTE – Maurício Cordeiro de Oliveira

XII- Representantes da Associação dos Moradores do Conjunto Lago Azul

TITULAR – Mônica de Jesus Brito
SUPLENTE – Edson Gonçalves de Jesus

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANDEAL, 29 DE FEVEREIRO DE 2008.


RIBEIRO TAVARES
Prefeito Municipal